



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000260

DECRETO Nº 3351/2013

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Assessoria de Gabinete e Protocolo	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0036	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
04.122.0036.2.003	Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
(32) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

JOÃO PAULO DA SILVA  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº 3351/2013  
R\$ 10.722,0007

**Parágrafo Único.** A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrados segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Assessoria de Gabinete e Protocolo	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

04.122.0037 – EVENTOS COMUNITARIOS

04.122.0037.2.006 – Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais

(34) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 40.000,00

(36) 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
DECRETO 8165/2013  
RG. 10.724.990-7